



NUCLEO SOCIAL

FLS. 11RUB. 0

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0504/2021** O. S. Nº **0504/2021**
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 157/2021**, que “Concede o
Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor MAURÍCIO MACIEL
PEREIRA JUNIOR.
AUTOR: Deputado PAULO ARAÚJO

RELATOR(A): DEPUTADO(A) João Batista

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1117/2021, Protocolo nº 8722/2021, lido na 52ª Sessão Ordinária (18/08/2021).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 157/2021**, de autoria do Deputado PAULO ARAÚJO que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor MAURÍCIO MACIEL PEREIRA JUNIOR”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor MAURÍCIO MACIEL PEREIRA JÚNIOR.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a FICHA TÉCNICA, expedida em 23/08/2021, Fl. 10, caráter informativo, citando que o Projeto em tramitação foi instruído com os documentos e na justificativa apresenta informações exigidas pela Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019.

Em 26/08/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

II – PARECER

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Mato-Grossense” ao Senhor MAURÍCIO MACIEL PEREIRA JÚNIOR acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Além disso, o art. 18 da presente resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

Na justificativa do projeto, o nobre parlamentar informa que:

O Sr. Maurício Maciel Pereira Júnior nasceu em 26/05/1980, em Florianópolis - SC. Formado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2006 a 2010) e Pós-Graduado em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus (2013 a 2014).

Foi Escriturário do Banco do Brasil nos anos de 1999 e 2000, em seguida tornou-se Policial Rodoviário Federal, atuando entre 2004 e 2018 como: Presidente e Membro de Comissões de Processo Administrativo Disciplinar da Polícia Rodoviária



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Federal e da Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, Chefe do Núcleo de Telecomunicações e Informática da SRPRF-SC (23/08/2011 a 26/03/2013), Corregedor Regional da SRPRF-SC (03/06/2013 a 21/01/2015), Superintendente Regional Substituto da SRPRF-SC (15/04/2016 a 28/06/2016), Chefe Substituto do Núcleo de Assuntos Internos da SRPRF-MT (01/10/2018 a 20/12/2018), Corregedor Regional Substituto da SRPRF-MT (05/12/2018 a 20/12/2018).

Em 2018 foi empossado como Delegado de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, atuando como Titular da Delegacia de Polícia de Vila Bela da Santíssima Trindade (2018-2020), Adjunto da Delegacia de Polícia de Pontes e Lacerda (2018-2020), Titular da Delegacia de Polícia de Poconé (2020 - Atualmente).

É merecedor de muitas homenagens pelo que já fez, está fazendo e ainda fará pelo Estado de Mato Grosso.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 157/2021**, de autoria do Deputado PAULO ARAÚJO, atende ao disposto no art. 14, § 2º, I e II, visto que houve comprovação documental e complementares na justificativa do projeto, onde constam informações detalhadas sobre a vida acadêmica e profissional do indicado.

A possibilidade de utilizar a justificativa do projeto como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução citada, foi ratificada pela Ata de Reunião da Secretaria de Serviços Legislativos em 13 de janeiro de 2020, em anexo.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do projeto em análise, consideramos valiosa a contribuição do Senhor MAURÍCIO MACIEL PEREIRA JÚNIOR ao Estado de Mato Grosso, onde trabalhou na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal e anos mais tarde, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Delegado, em algumas cidades de Mato Grosso. Entendemos que o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a resolução nº 6.597/2019 e, assim, qualifica o seu mérito.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Somos, portanto, favoráveis à **APROVAÇÃO** do presente **Projeto de Resolução (PR) nº 157/2021**, de autoria do Deputado PAULO ARAÚJO, quanto ao mérito e pelo cumprimento dos pré-requisitos disposto na Resolução nº 6.597, de 2019 – DOE/ALMT de 10/12/2019.

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 157/2021	0504/2021	0504/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 157/2021**, de autoria do Deputado PAULO ARAÚJO, que Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor MAURÍCIO MACIEL PEREIRA JÚNIOR.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 157/2021, de Autoria do Deputado PAULO ARAÚJO, considerando contribuição do Sr. MAURÍCIO MACIEL PEREIRA JÚNIOR ao Estado de Mato Grosso, tanto em cargo na Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, SRPRF-MT quanto na Polícia Judiciária Civil, na qualidade de Delegado de Polícia nos municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade, Pontes e Lacerda e Poconé.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/ CDHDDMCACAI /ALMT, em 28 de setembro de 2021.

RELATOR(A): 

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 4ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> _____ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>28-09-21</u>
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 157/2021.			
AUTORIA:	Deputado PAULO ARAÚJO.			
APENSAMENTO:				

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado c/ 03 votos

Certifico que foi designado o Deputado João Batista para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição: **APROVADO** **REJEITADO**

OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

DANIELE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão